

Anexo único da Portaria nº 64/2019-DSV.GAB

ESTACIONAMENTO			REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO	
	ESTACIONAMENTO VAGA ESPECIAL CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.503 (RESOLUÇÃO Nº 304/08)			
	Nº DO REGISTRO: _____			
	VALIDADE:			
	UNIDADE DA FEDERAÇÃO: São Paulo			
	MUNICÍPIO: São Paulo			
ÓRGÃO EXPEDIDOR:				
		DSV DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		

NOME DO BENEFICIÁRIO:

REGRAS DE UTILIZAÇÃO

- 1 - A autorização concedida por meio deste cartão somente terá validade se o mesmo for apresentado no original e preencher as seguintes condições:
 - 1.1. estiver colocado sobre o painel do veículo, com frente voltada para cima;
 - 1.2. for apresentado à autoridade de trânsito ou a seus agentes, sempre que solicitado.
- 2 - Este cartão de autorização poderá ser recolhido e o ato de autorização suspenso ou cassado, a qualquer tempo, a critério do órgão de trânsito, especialmente se verificada irregularidade em sua utilização, considerando-se como tal, dentre outros:
 - 2.1. O empréstimo do cartão a terceiros;
 - 2.2. O uso de cópia do cartão, efetuada por qualquer processo;
 - 2.3. O porte do cartão com rasuras ou falsificado;
 - 2.4. A utilização do cartão em desacordo com as disposições nele contidas ou na legislação pertinente, especialmente se constatado pelo agente que o veículo por ocasião da utilização da vaga especial, não serviu para o transporte de deficiente físico;
 - 2.5. O uso do cartão com a validade vencida.
- 3 - A presente autorização somente é válida para estacionar nas vagas devidamente sinalizadas com o Símbolo Internacional de Acessibilidade, especialmente criadas pelo órgão de trânsito para esse fim.
- 4 - Esta autorização também, permite o uso em vagas de Estacionamento Rotativo Regulamentado, gratuito ou pago, sinalizadas com o Símbolo Internacional de Acessibilidade, sendo obrigatória a utilização conjunta do Cartão de Estacionamento Zona Azul, bem como a obediência às suas normas de utilização.
- 5 - O desrespeito ao disposto neste cartão de autorização, bem como às demais regras de trânsito e à sinalização local, sujeitará o infrator às medidas administrativas, penalidades e pontuações previstas em lei.